LEI MUNICIPAL Nº 1.380 /2018

De 28 de maio de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos seus Servidores Públicos Efetivos do Município de Itapetinga-Bahia e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial de **5,0% (cinco por cento),** a partir do mês de maio/2018, para os servidores públicos efetivos do município de Itapetinga-Bahia.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, contida na Lei Orçamentária Anual do Município de Itapetinga.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 28 de maio de 2018.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal